DECRETO Nº 3.753, DE 19 DE MAIO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município no inciso I do § 4º, do Art. 122 e,

Considerando o disposto no Art. 6º c/c Art. 7º da Lei n° 1.530, de 09 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para 2022 – LOA e dá outras providências,

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, autorizado a proceder à abertura, através de Crédito Adicional Suplementar das seguintes dotações orçamentárias:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
Órgão/Unid: 90.001 – Encargos Gerais do Município / Encargos Gerais do Município
Projeto/Atividade: 2.044 – Segurança Pública
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Recurso: 0.3.12.0056 - Convênio de Trânsito - Prefeitura.....R$ 21.123,04
Recurso: 0.3.10.0054 - Convênio de Trânsito - Militar.....R$ 10.000,00

Art. 2º. Para atendimento da suplementação que trata o art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, nas fontes de recursos supracitadas.:

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 19 de maio de 2022.

NEUDI ANGELO BERTOL
Prefeito Municipal

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

_____/_____/_____.

Ligia Libera Venturin
Assistente Administrativo